



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Proposição de Lei nº 30/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a seguinte programação:

I – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação orçamentária/Fonte	Valor R\$
1159	02.12.01.26.122.0003.2163.3.3.50.41.00 – Contribuição para Entidade (Associação Comunitária do Assentamento Luz da Esperança) – Fonte 100	R\$ 300.000,000
TOTAL		R\$ 300.000,00

II – Para atender a criação do crédito especial adicional descrito no inciso anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Dotação orçamentária/Fonte	Valor R\$
1091	02.12.01.26.122.0003.2150.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A liberação de recursos provenientes do presente crédito ocorrerá mediante a comprovação da regularidade fiscal da Associação proponente perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e ainda, mediante apresentação de Plano de Trabalho detalhado, sujeito a análise e aprovação da Comissão competente do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º O presente crédito adicional especial destina-se para a Associação Comunitária do Assentamento Luz da Esperança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fagner dos Reis Mendes Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Buritis, 13 de outubro de 2022

Flávio Baltazar Galvão
Primeiro Secretário